



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

4

APROVADO
Seção
28-193
<i>debarajo</i>

*07/11*

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
DELEGACIA DO MEC EM MATO GROSSO		MT
ASSUNTO Exame de irregularidades praticadas pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis.		
RELATOR: SR. CONS. FABIO PRADO		
PARECER N.º 90-93	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 15-02-93
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23020.001647/92-90
<p>Os estudantes Gilberto Roque Geremia, Ronaldo Ferrari e Rosângela Aparecida da Silva foram matriculados no curso de Administração da Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis.</p> <p>A DEMEC/MT verificou, em 1991, a existência de várias irregularidades, a saber:</p> <p>1 - tais matrículas foram efetuadas sem que existissem as respectivas vagas;</p> <p>2 - aproveitamento indevido de estudos anteriores cumpridos pelos referidos estudantes;</p> <p>3 - existência de superposição de horários nas disciplinas cursadas.</p>		

90/93

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

A própria Instituição confessa que as vidas escolares desses alunos "apresentam irregularidades, que carecem de orientações por parte do Conselho Federal de Educação quanto a procedimentos a serem adotados" (fls . 3).

À DEMEC/MT, no ofício inicial (fls.1/2), in forma que Esta Delegacia, após discussão sobre os casos, pelos membros da equipe de ensino superior, sugeriu o encaminhamento do presente processo a esse egrégio Conselho para as devidas providencias".

## II - VOTO DD RELATOR

É profundamente estranhável que a IES, reconhecendo a existência das irregularidades acima indicadas, venha pedir orientação a este Conselho.

As Instituições particulares de ensino superior, ao serem autorizadas a funcionar, recebem uma delegação do Governo Federal para ministrar o ensino universitário. De posse dessa delegação, devem atentar com o indispensável rigor e exação para o que dispõem os preceitos legais. O artigo 209 da Constituição estabelece:

"O ensino e livre a iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional."

Portanto, e inadmissível que venha agora a IES, após praticar as referidas irregularidades, solicitar deste Conselho orientação quanto ao procedimento a ser adotado. O conhecimento e o cumprimento integral da legislação do ensino é condição inafastável das instituições.

A Consultoria Geral da República, em substancial parecer publicado no Diário Oficial de 30 de outubro p.passado (pgs. 15276/80) classifica como "agente público" todos os que, "sob titulos jurídicos diferentes, atuam em nome do Estado". E inclui nesse conceito, expressamente, os diretores de faculdade particular reconhecida, que são agentes "que exprimem uma manifestação estatal, munidos de uma

qualidade que só podem possuir por lhes haver o Estado emprestado sua força jurídica, exigindo ou consentindo-lhes o uso, para satisfação de fins que transcendem interesses privados".

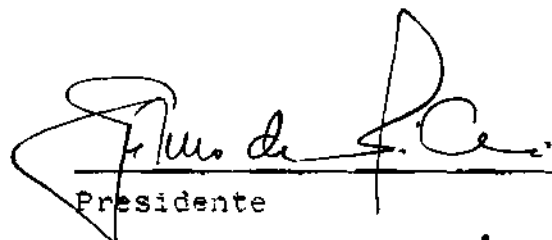
Os atos irregulares dessas autoridades, "que exercem função pública delegada", constituem atos de improbidade. por atentarem contra os princípios da administração pública, sujeitos portanto à legislação pertinente (Leis 8112/30 e 3429/92).

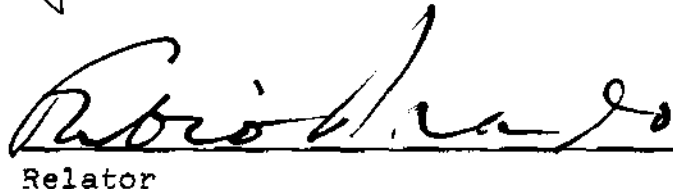
A Coordenadoria de Assuntos Jurídicos deste Conselho, examinando o caso, opinou, a fls, 17/18, "pela imediata abertura de inquérito administrativo, nos termos do artigo 43 da Lei 5.540/68".

Adotamos tal sugestão, e somos ainda, como medida preliminar, por que se oficie de pronto à IES determinando que as vagas adicionais ocupadas por matrículas de graduados, que extrapolam o total autorizado por este CFE, sejam deduzidas do número de vagas a ser oferecido no próximo concurso vestibular

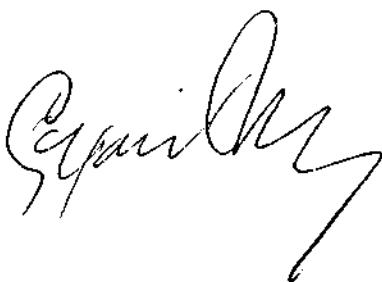
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

  
Presidente

  
Relator

De acordo, com a declaração de  
voto anexa - P. Carlos Dusdeler



Processo 23020.001647/92-60

Exame de irregularidades praticadas pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis

### Declaração de Voto

Concordando com as conclusões do ilustre Conselheiro Fábio Prado, motivo pelo qual assenar o seu parecer, julgo certo e impenhoroso, como Reitor de uma universidade de particular, ressaltar que as instituições particulares de ensino, ao serem autorizadas, a funcionar não recebem uma delegação do governo federal para manter o ensino.

Na verdade a Constituição Federal ao estabelecer, no artigo 209, que o "ensino é livre à iniciativa privada", está afirmando simplesmente que o ensino não é exclusivo do poder público, mesmo que, com capacidade de delegação.

Nesta linha é que afirma o art. 5º da Constituição que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família", e o artigo 206, inciso II, estabelece, como princípio fundamental, a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento".

R. Fausto Luongo

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 15 de 02

de 1993

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)